



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 139/CMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **PPA/LDO** e no orçamento municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 3.480.067,43 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB	
428 - 4.4.90.52.00.00 15400100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.480.067,43
	Total Suplementação: R\$ 3.480.067,43

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.5.1.50.01.02.00000000 Fonte: 15400100	3.480.067,43
	Total Redução: R\$ 3.480.067,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 26 de agosto de 2025.

<p>GIMENEZ FRITZ Presidente da CMC</p>	<p>CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS 2º Secretário da CMC</p>	<p>EDIMAR KAPICHE 1º Secretário da CMC</p>
---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9edcf280-306e-4951-8479-ce7e3701000c>

